

HISTÓRIA DO DIREITO PORTUGUÊS

Exame de Recurso/Coincidência

1.º ANO - Turma Noite

27 de Julho de 2023

Escolha apenas **QUATRO** de entre as cinco questões abaixo e responda, fundamentadamente.

1. Que relação identifica entre o direito canónico e o critério do pecado?

Relevância do direito canónico no direito medieval português. Posicionamento do direito canónico face ao direito régio na Lei da Cúria de 1211. O direito canónico como subsidiário nas Ordenações do Reino. Explicação do critério do pecado; exemplificação. Relação entre os dois tópicos propostos na evolução da História do Direito Português: direito canónico e critério do pecado

2. Comente a seguinte afirmação: “Apesar dos abusos que os tribunais frequentemente cometiam, aplicando por vezes o direito romano com menosprezo do direito nacional (...) pode dizer-se que, pelo menos em princípio, a prioridade dada pelas Ordenações às leis pátrias, costumes do Reino e estilos da Corte nunca foi posta em causa. Vários dos nossos praxistas exprimiam essa ideia dizendo que, em Portugal, o direito comum não era o direito romano mas o direito nacional”.

Guilherme Braga da Cruz, O direito subsidiário na história do direito português, Coimbra, 1975

O comentário do texto deve considerar os seguintes tópicos: Relevância do renascimento do direito romano na Europa medieval; Recepção do direito romano em Portugal; Posicionamento do direito romano entre as fontes de Direito previstas nas Ordenações; Fontes principais e subsidiárias nas Ordenações; Direito Romano e Direito Comum; Prioridade do direito pátrio nas Ordenações e desvios a esta prioridade na prática judiciária; Problemática do direito comum como direito romano ou direito nacional; O

sistema das fontes de direito subsidiário em Portugal. Alteração em relação ao uso de Acúrsio e Bártolo sob a influência do humanismo jurídico. Os critérios quantitativo, qualitativo e misto de aplicação na opinião comum dos doutores.

3. A questão do Novo Código marcou o início do processo de codificação em Portugal?

A questão permite uma resposta afirmativa ou negativa. Devem ser desenvolvidos, em correlação, os seguintes aspectos: contexto histórico-filosófico do projecto de reforma das Ordenações no reinado de D^a. Maria I; formação das Juntas e nomeação de Mello Freire; projectos de Mello Freire e sua apreciação sucinta; censura e debate entre Mello Freire e Ribeiro dos Santos: divergências e convergência; falhanço da reforma e aproveitamento dos projectos de Mello Freire pelos juristas/codificadores portugueses no século XIX.

4. Considera que o humanitarismo alterou o quadro jurídico aplicável em matéria de direito penal, afastando a herança medieval da autotutela?

O Iluminismo; enquadramento e datação; o humanitarismo e sua influência sobre o Direito penal e penitenciário (pressupostos, necessidade e utilidade, fins das penas, proporcionalidade, postergação das antigas penas corporais e infamantes); contraposição genérica com os princípios herdado do período pluralista; representantes (Beccaria, Filangieri); repercussões no Direito português; a codificação penal.

5. Comente a seguinte afirmação: “As bases filosóficas das ideias de Seabra são o jusnaturalismo racionalista e o individualismo liberal (...) o que permite compreender a atitude antropocêntrica do CC de 1867, centrado no indivíduo”.
António Pedro Barbas Homem, O Código de Seabra na história do direito civil, Revista da Ordem dos Advogados I-II 2017, Ano 77.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

O comentário do texto deve considerar os seguintes tópicos: Enquadramento filosófico e político do movimento codificador; Motivações jurídicas do empreendimento da codificação; Vicissitudes do processo de elaboração do código civil; Caracterização do Código de Seabra; apreciação do Código; Identificação e explicação do período de vigência do Código de Seabra; revogação das Ordenações Filipinas. A estrutura e metalinguagem do Código de Seabra: o sujeito ativo – capacidade jurídica; aquisição de direitos; fruição de direitos e defesa de direitos. Segurança dos contratos e clareza do sistema obrigacional. Previsibilidade das relações jurídicas. As lacunas sobre abuso de direito, direito de superfície, fundações e contratos de adesão. A integração de lacunas.

Boa Sorte!

Duração: 90 minutos

Cotações: 5 valores cada questão.